



Garanhuns/PE, 20 de outubro de 2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
**(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)****I. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE****SECRETARIA REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES**MATRÍCULA:** 5360/ 8054**E-MAIL:** DRICA-PE@HOTMAIL.COM**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES**GESTOR DE CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES - PORTARIA N° 483/2025-GP**FISCAL DE CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA - PORTARIA N° 484/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO** AQUISIÇÃO SERVIÇOS OBRAS/REFORMA OUTRO \_\_\_\_\_**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

A AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE ABORDEM AS TEMÁTICAS AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E INDÍGENAS É UMA NECESSIDADE PREMONTADA PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO COMPROMETIDA COM A EQUIDADE, O RESPEITO À DIVERSIDADE E A VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES CULTURAIS QUE COMPÕEM A SOCIEDADE BRASILEIRA. ESSA INICIATIVA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ), QUE INCENTIVA A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, INDÍGENA E AFROCENTRADA. ALÉM DISSO, ATENDE ÀS LEIS N° 10.639/03 E N° 11.645/08, QUE TORNAM OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS



## DIRETRIZES LEGAIS E PEDAGÓGICAS QUE ORIENTAM O TRABALHO DAS ESCOLAS PÚBLICAS.

A PRESENÇA DESSAS OBRAS NAS SALAS DE LEITURA E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL É ESSENCIAL PARA AMPLIAR O REPERTÓRIO CULTURAL DOS ESTUDANTES E PROMOVER O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DAS MATRIZES ÉTNICAS QUE FORMAM O BRASIL. AS LITERATURAS AFRO-INDÍGENAS CONTRIBUEM PARA A DESCONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS, FORTALECEM A REPRESENTATIVIDADE E ESTIMULAM O ORGULHO DAS ORIGENS, POSSIBILITANDO QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE RECONHEÇAM POSITIVAMENTE NAS HISTÓRIAS.

CABE DESTACAR QUE A DEMANDA PELA AMPLIAÇÃO DESSE ACERVO TEM SIDO CONSTANTEMENTE APONTADA POR PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS, DE LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES E DAS SALAS DE LEITURA, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS LIVROS PROPOSTOS SE JUSTIFICA COMO AÇÃO ESSENCIAL PARA GARANTIR UMA EDUCAÇÃO PLURAL, INCLUSIVA E ANTIRRACISTA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE E FORMA CIDADÃOS CONSCIENTES DE SEU PAPEL SOCIAL E HISTÓRICO.

### 5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- PROMOVER UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E PLURAL, QUE VALORIZE A HISTÓRIA, A CULTURA E AS IDENTIDADES AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS, FORTALECENDO O RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.
- ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 10.639/03 E Nº 11.645/08, GARANTINDO A INSERÇÃO EFETIVA DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO CURRÍCULO ESCOLAR.
- ATENDER ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ), ESPECIALMENTE NO EIXO QUE INCENTIVA A DIFUSÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ALINHADOS ÀS PERSPECTIVAS QUILOMBOLA, INDÍGENA E AFROCENTRADA.
- ENRIQUECER O ACERVO DAS SALAS DE LEITURA E DEMAIS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL, SUPRINDO A CARÊNCIA DE OBRAS QUE ABORDEM AS TEMÁTICAS ÉTNICO-RACIAIS DE FORMA REPRESENTATIVA E POSITIVA.

- FORTALECER O TRABALHO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES, OFERECENDO SUBSÍDIOS LITERÁRIOS QUE APOIEM PRÁTICAS EDUCATIVAS CONTEXTUALIZADAS, INCLUSIVAS E COMPROMETIDAS COM A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
- ESTIMULAR O PROTAGONISMO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DOS ESTUDANTES, POSSIBILITANDO QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE RECONHEÇAM NAS NARRATIVAS E DESENVOLVAM AUTOESTIMA, EMPATIA E CONSCIÊNCIA SOCIAL.

**6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)**

Títulos	Público-alvo	Total
Pretinho, meu boneco querido (Maria Cristina Furtado)	2º e 3º anos	1365
Cordelendas – Histórias indígenas em cordel (César Obeid)	2º e 3º anos	1365
Histórias Africanas para contar e recontar (Rogério Andrade Barbosa)	3º e 4º anos	1365
Hary e Karimã – Os bons velhinhos da floresta (Yaguarê Yamã)	4º e 5º anos	1365
Que cabelo é esse, Bela? (Simone Mota)	4º e 5º anos	1365
Sona – contos africanos desenhados na areia (Rogério Andrade Barbosa)	5º e 6º anos*	1845
A cura da Terra (Rliane Potiguara)	5º e 6º anos*	1845
Lendas Indígenas (Antoracy Tortolero Araujo)	5º, 6º e 7º anos*	1845
Aquilo que ninguém vê (Andrea Viviana Taubman e Anna Claudia Ramos	6º e 7º anos	675



Conhorí e as icamiabas – guerreiras da Amazônia (Eliane Potiguara)	6º e 7º anos	675
Um encontro com a liberdade (Júlio Emílio Braz)	8º e 9º anos	675
Pés descalços (Penélope Martins)	8º e 9º anos	675
Almanaque Afro-indígena (Cristina Astolfi, Silvia Panazzo, e Tania Machado)**	Professores e estudantes	820

**7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO****12 MESES****8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?**

SIM       NÃO

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos livros da coletânea antirracista não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Secretaria de Educação em razão de o projeto pedagógico correspondente ter sido formulado posteriormente à elaboração do referido plano. À época da consolidação do PCA, não havia demanda formalizada nem definição do conteúdo, quantidade e especificações técnicas do material a ser adquirido, circunstância que inviabilizou sua inclusão prévia.

Ressalta-se que o PCA é um instrumento de planejamento dinâmico, que deve refletir as necessidades conhecidas e programadas no momento de sua elaboração, podendo, contudo, sofrer ajustes ao longo do exercício para contemplar demandas supervenientes de interesse público

**9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES  
VITORINO:00044818440  
40

Assinado de forma digital  
por WILZA ALEXANDRA DE  
CARVALHO RODRIGUES  
VITORINO:00044818440  
Dados: 2025.10.20 16:02:23  
-03'00'

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sivaldo Rodrigues Albino  
Prefeito